



MOÇÃO Nº

620

APELO ao Ministro de Estado da Educação por não redução da carga horária do curso de Odontologia.



PR 06/03/225

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Educação aprovou em plenário a proposta de redução da carga horária de vários cursos, dentre eles o de Odontologia;

CONSIDERANDO que, com essa deliberação, a duração do curso em tela seria reduzida para aproximadamente 3 anos, com uma carga total de 3.000 horas;

CONSIDERANDO que tal proposta coloca em risco a qualidade da formação profissional por não contemplar, principalmente, o tempo necessário, em razão do notável e contínuo progresso desse campo e da complexidade do exercício da profissão;

CONSIDERANDO que entidades representativas da classe têm se posicionado contrariamente à decisão;

CONSIDERANDO que estão em jogo os superiores interesses da sociedade brasileira contra os particulares, dos mercantilizadores do ensino;

CONSIDERANDO que cabe, agora, ao Sr. Ministro da Educação, um posicionamento quanto ao veto ou homologação,

**Apresentamos** à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO** ao Ministro de Estado da Educação por não redução da carga horária do curso de Odontologia, dando-se-lhe conhecimento desta deliberação e ao Presidente do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo.

Sala das Sessões, 17/06/03

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA